Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

OFÍCIO

Nº 122/SEMPOG - DPLO/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO
NESTE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.339/2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, NO VALOR DE R$ 107.397,00 (CENTO E SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender a demanda de cobertura de despesa no valor de R$ 107.397,00 (cento e sete mil, trezentos e noventa e sete reais), para cobertura com Aquisição de material permanente para atender o programa do ETI – Escola em Tempo Integral, que tem que cumprir as metas do programa até outubro de 2025, para atender a rede pública municipal de ensino do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, de responsabilidade administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **12/09/2025 13:34:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1341.6E34.037X.H33A.2625**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.C30.02E** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 122/SEMPOG - DPLO/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **12/09/2025 13:32:25**, contendo 197 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1364.3V32.025R.X75W.8482

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.339/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, NO VALOR DE R$ 107.397,00 (CENTO E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2025, crédito adicional especial por anulação de dotação, o valor de R$ 107.397,00 (cento e sete mil e trezentos e noventa e sete reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 22 - INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS
Função/Sub função: 12.361 - Educação/Ensino Fundamental
Ação: 1.131 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI Nº 14.640/23
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Destinação do Recurso: 2.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
VALOR DO CRÉDITO R$: 107.397,00

Artigo 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, por Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento programa de 2025, conforme se discrimina.

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 22 - INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS
Função/Sub função: 12.361 - Educação/Ensino Fundamental
Ação: 1.131 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI Nº 14.640/23
Categoria Econômica: 185 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação do Recurso: 2.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
VALOR DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R$: 107.397,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.C2F.FBC, REGINA CELIA SCARPATI(12/09/2025 13:30:23) Palavras:613
Cód. Autenticidade: 13K8.3230.5236.V77A.6445 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, NO VALOR DE R$ 107.397,00 (CENTO E SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Crédito Adicional por Anulação no Orçamento Programa de 2025, no valor de R$ 107.397,00 (cento e sete mil e trezentos e noventa e sete reais), para cobertura de despesa com Aquisição de material permanente para atender o programa do ETI – Escola em Tempo Integral, que tem que cumprir as metas do programa até outubro de 2025, para atender a rede pública municipal de ensino do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, de responsabilidade administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Diante do exposto, se faz necessário realizar a suplementação de dotação para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para aquisição do objeto. Segue memorando de solicitação da secretaria em anexo a este que segue para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **12/09/2025 13:34:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1367.6334.537W.U60V.3874**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.C2F.FBC** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.339/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **12/09/2025 13:30:23**, contendo 613 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13K8.3230.5236.V77A.6445

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

MEMORANDO

Nº 1.735/SEMEC/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de setembro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete do Prefeito

EXMO SENHOR
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Alteração orçamentária no Orçamento do programa de 2025, por anulação de dotação.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para a alteração orçamentária no Orçamento programa de 2025, o crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de R$ 107.397,00 (cento e sete mil, trezentos e noventa e sete reais).

JUSTIFICATIVA: o crédito adicional especial, no orçamento programa de 2025, por anulação de dotação, se faz necessário para suplementar a dotação na ação: 1.131 – ETI – Escola em Tempo Integral Lei n.º 14.640/23, uma vez que, todas as metas de obras e instalações já foram cumpridas dentro da dotação orçamentária programada para o exercício, necessitando então de recursos para atender a demanda com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, fundamentais para a execução das atividades atualmente desenvolvidas da Secretaria Municipal de Educação.

Informo que, o valor do crédito será SUPLEMENTADO conforme se discrimina:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
Unidade Orçamentária	**02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Programa	**22 – INFRAESTRUTURA – ESCOLAS MUNICIPAIS**		
Função/Sub função	12.361 - Educação/Ensino Fundamental		
Ação	1.131 – ETI – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI N.º 14.640/23		
Categoria econômica		Dest. do Recurso	Valor R$
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente			107.397,00
	Valor da ação	R$	107.397,00
	VALOR DO PROGRAMA 2.	R$	107.397,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	107.397,00

Informo que, para cobertura do Crédito será realizada a Anulação de Dotação conforme se discrimina:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
Unidade Orçamentária	**02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Programa	**22 – INFRAESTRUTURA – ESCOLAS MUNICIPAIS**		
Função/Sub função	12.361 - Educação/Ensino Fundamental		
Ação	1.131 – ETI – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI N.º 14.640/23		
Ficha/Categoria econômica		Dest. do Recurso	Valor R$
185 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		2.569.0000.0000	107.397,00
	Valor da ação	R$	107.397,00
	VALOR DO PROGRAMA 2.	R$	107.397,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO	R$	107.397,00

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.C2F.E31, PATRICIA PAULA DE ALMEIDA MEIRA(12/09/2025 13:09:31) Palavras:407
Cód. Autenticidade: 1348.7X09.431E.E73E.6282 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:612.65*.**2-*4

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se dê ciência na Unidade Orçamentária, para que seja possível dar continuidade aos procedimentos que se fazem necessários para a execução do objeto.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Claudineia Blasius Frata
Secretária Municipal de Educação.
Portaria n.º 126/2025

Autorizado em 2025, Por:

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **12/09/2025 13:11:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1388.3R11.104W.H007.4604**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA BLASIUS FRATA** , **CPF:** 612.65*.**2-*4 em **12/09/2025 13:09:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1392.0V09.7519.2483.8114**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.C2F.E31** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 1.735/SEMEC/2025**

Elaborado por **PATRICIA PAULA DE ALMEIDA MEIRA**, **CPF:** 015.20*.**2-*9 , em **12/09/2025 13:09:31**, contendo 407 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1348.7X09.431E.E73E.6282

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**